

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 53/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
homologação
presente ~~reclamação~~ apresentada por
LUTZ & IRMÃO LTDA. - requerente e
VICTOR DA SILVA - requerido

.....
Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO LEI 4066.

nts. -

Dia 30.4.68 20008 9/85

Hora 9:20
Aud. Lucas

Ilmo. Sr. Juiz de Direito da Junta de Conciliação e Julgamento
de

MONTENEGRO - RS.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 13168
Em 21 2 1968

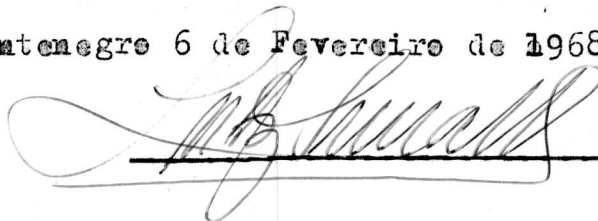
8-2-68 - 9, 20 h

LUTZ & IRMÃO LTDA, firma estabelecida em Montenegro a rua ramiro Barcelos 1891,, com tipografia e livraria, vem mui respeitosa e a V.S., solicitar se digne homologar a rescisão do contrato de trabalho de seu empregado -- VICTOR DA SILVA, para o que junta ao presente os recibos de quitação dos haveres do referido empregado.

Nestes Termos

Pede deferimento

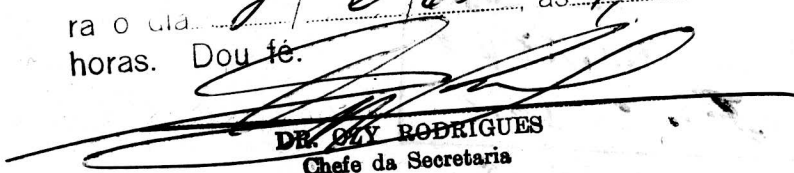
Montenegro 6 de Fevereiro de 1968;



CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 8 / 2 / 68, às 9 h0.

horas. Dou fé.


DR. OLY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

Dr. Oly Rodrigues

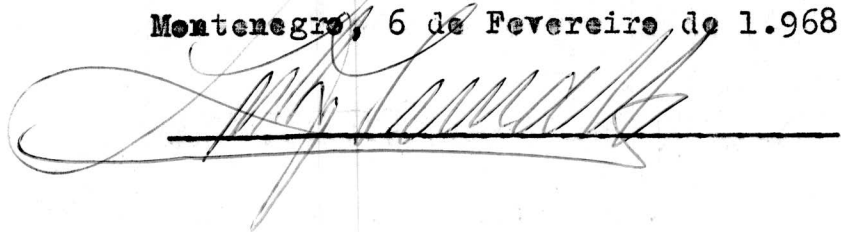
3
Lecan

A U T O R I Z A Ç Ã O

AUTORIZAMOS o sr. HEITOR BIRNFELD, a representar nos-
sa firma na JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO
no processo de nosso empregado Victor da Silva, com o qual r
rescindimos o Contrato de Trabalho.

Para clareza, firmamos a presente autorização

Montenegro, 6 de Fevereiro de 1.968.



A handwritten signature in cursive script, likely of Heitor Birnfeld, is written over a horizontal line.



PROCESSO N.º 53/68

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 9:20 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente


, apregoadas as ~~partes~~ partes: LUTZ & IRMÃO LTDA., requerente, e VICTOR DA SILVA, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Heitor Birnfeld. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços do requerido, resolvera demití-lo e, em lhe pagando as reparações conforme recibos, vinha pedir a homologação da rescisão. Examinando as contas, constatou a Junta não ter sido incluído na indenização a parcela do 13º salário, tendo a requerente complementado o pagamento. O requerido julgou certas as declarações e contas da requerente, recebeu as quantias, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, seja a que título fôr. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

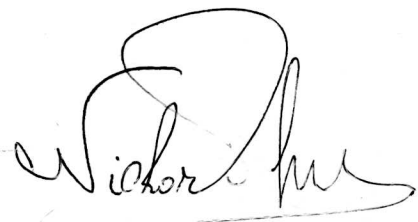

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO




DR. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria



R E C I B O
="="="="="="="="="="

NCr\$ 374,68

Recebi da firma LUTZ & IRMÃO LTDA., a importância supra de Ncr\$ 374,68:
(Trezentos e setenta e quatro cruzeiros novos e ^{sessenta e} oito centavos), corres-
pondente ao meus haveres referente a:

- 1 mês de aviso prévio NCr\$ 125,00 - 8%-NCr\$ 10,00 = NCr\$ 115,00
- 2 meses de Indenização-NCr\$250,00 - -o- 250,00
- 1/12 - de 13º salário de 1.968 -NCr\$10,42-7,2%-0,74 = 9,68

TOTAL.....NCr\$.....374,68.....

Para clareza, firmo o presente recibo, declarando, outrossim, que saio pago e satisfeito, nada tendo a reclamar no presente ou no futuro, com relação a pagamento de ordenados, aviso prévio, horas extras, indenizações, e demais encargos das leis trabalhistas.

Montenegro, de fevereiro de 1.968.

Victor Hue

6
171

R E C I B O
="="="="="="="="="="="

NCr\$ 91,86-

Recebi da firma LUTZ & IRMÃO LTDA., a importância supra de NCr\$-
91,86 (Noventa e um cruzeiros novos e oitenta e seis centavos) -
correspondente a 24 dias de férias a Cr\$ 4.166, por dia, totali-
zando NCr\$ 99,98, menos INPS 8% - NCr\$ 7,98 = NCr\$ 91,86.
Para clareza, firma o presente recibo.

.x.x.x.

Montenegro, 7 de fevereiro de 1.968



VICTOR DA SILVA.



7
7D

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 8 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 9:20 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o ~~Reclamante~~ ^{Regado.} VICTOR DA SILVA (Representação quando houver) e a ~~Reclamada~~ ^{Regte.} LUTZ & IRMÃO LTDA. (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a ~~reclamação~~ ^{acôrdo celebrado} na presente reclamação, fazia entrega ao ~~Reclamante~~ ^{Regado.} de importância de R\$ 20,10 Vinte cruzeiros novos e dez centavos. relativa a ~~o~~ ^o processo nº 53/68.

Pelo ~~reclamante~~ ^{regdo.} foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ~~aceitação~~ ^{reclamação} plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente ~~reclamação~~ ^{homologação}, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....
Chefe de Secretaria
Dr. OZY RODRIGUES

.....
~~Reclamante~~
Requerido

.....
~~Reclamada~~
Requerente

8
71

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

[Handwritten signature]

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria